
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1122/2025- GP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a progressão por letras no plano de cargos e carreira da Educação Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora.

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para progressão horizontal por letras, conforme avaliação e tempo de efetivo exercício exigidos em lei.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 1º- Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR LETRAS a servidora JANAINA DE MOURA DANTAS** matrícula nº 1043, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental, integrante do quadro do Magistério da rede de ensino pública municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, passando da **Letra E para a Letra F**, dentro da mesma classe e nível, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º- A progressão concedida por esta Portaria produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir de outubro de 2025, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao registro funcional e à atualização da remuneração da servidora.

Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 17 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:50C45F36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2025. Edição 3691
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>